

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7937 | Pato Branco, 23 de julho de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que POLAZZO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 20.902.487/0001-05, ESTILE OLIVO RIZIELO, CPF nº 061.663.859-00 e ONDINA RIZIELO, CPF nº 371.571.839-00, requerem, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 41.100, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 20.602,59m², situado na "Chácara nº 18", na Planta Urbana do Município de Pato Branco-PR, denominado "LOTEAMENTO ÁGUA VERDE", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Pato Branco -PR, na forma do Alvará nº 22.428/2020 de 28/12/2020 e da Carta de Aprovação de Loteamento nº 04/2020, de 05/11/2020. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 2205, com 4.406,37m², composta por 11 lotes, Quadra 2206, com 4.185,26m², composta por 10 lotes, Quadra 2207, com 4.691,96m², composta por 11 lotes, A.P.R.H.: 2.138,55m². Área total ocupada pela rua/sistema viário: 5.380,85m², denominada: Rua Miguel Rizele, Rua Pedro Bonato, Rua Naje Dal Lollo, Rua Vicente de Col. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 108.107, em 17/02/2021, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385, centro, no Município de Pato Branco-PR (Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 19 de julho de 2021.

[ORIGINAL ASSINADO]

LEONARDO LUIZ SELBACH

OFICIAL TITULAR



2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR - Rua Pio XII, n. 385 - Centro, Pato Branco-PR.
Peça cartorial e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br
SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 7.694	20/07/2021	Prostaga nomeação de Diretoras de Unidade Escolar
Portaria nº 034	20/07/2021	Transferência de servidores

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Município de Itaipera d'Oeste

A íntegra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PORTARIA Nº 1729/2021

DATA: 22.07.2021

Sumula: a comissão de Avaliação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao **Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - PMM**, publicado no **Jornal DIÓEIMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná** dia 15/07/2021, página nº104, edição nº 2402, **Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE** dia 15/07/2021 página B1 edição 7931.
OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização (interna e externa) e serviços limpeza e desinfecção de caixas d'água para atender as demandas das diversas secretarias desta municipalidade.

RETIFICAÇÃO EFETUADA:

1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM 7.1.4. (Letras A e B) - ALTERADO

2 - DATA DE ABERTURA

NOVA DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2021 às 09h00min.

Mangueirinha, 22 de Julho de 2021.

Publique-se
Setor de Licitação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 33 e 77, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 001/2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021 – PROCESSO Nº. 025/2021
PARTES: Município de Clevelândia e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Cursos profissionalizantes, a pedido das Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação, conforme especificações e quantitativos descritos neste exame.
VALOR TOTAL: RS 271.239,99 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os cursos ministrados no mês imediatamente anterior, mediante a aceitação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.

RECURSOS FINANCEIROS:

03- Secretária Municipal de Administração Geral

03-01- Administração S.M.A.G.

041220005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.48.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00-000- Serviços de Seleção e Treinamento

06- Secretária Municipal de Assistência Social

06-03- Fundo Municipal de Assistência Social

082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social-SUIAS. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.48.00-934- Serviços de Seleção e Treinamento

3.3.90.39.48.00-940- Serviços de Seleção e Treinamento

07-07- Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

07-01- Administração S.M.E.C.E. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.48.00-103- Serviços de Seleção e Treinamento

3.3.90.39.48.00-104- Serviços de Seleção e Treinamento

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da capacitação aqui contratada será de 12 (doze) meses, tendo o mesmo início retroativo ao dia 25/06/2021 e o seu término no dia 24/06/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do objeto do presente instrumento contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir do dia 25/06/2021, tendo o seu término no dia 24/09/2022.

FORO: CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2021

Clevelândia, 26 de junho de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 253/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, bem como seu presidente:

Adriano de Col	RG: 10.037.729-2	Presidente
Evandro Paulo Gustmann	RG: 10.070.179-0	Secretário
Dionatan Rovane Correa de Oliveira	RG: 8.988.762-3	Membro
João Roberto da Cruz Carpes	RG: 12/C.3.233.448	Membro
Helôisia Cobalchini	RG: 10.070.179-0	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE JULHO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e inabilitar as seguintes proponentes:

EMPRESAS HABILITADAS	
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda	
Construtora Do Kesne Ltda, - ME	
LN Construtora de Obras Ltda	

EMPRESAS INABILITADAS	
Abu Dhabi Construtora Eireli	
Erge Construtora Eireli	
Madruza Engenharia e Construção Ltda	
Leandro Pedro Machado - ME	
S.A. Follmer Construções e Serviços - ME	
Servicons Construções Especializada Eireli	

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.
Renascença, 21 de julho de 2021.

Luciana Almeri Morcelli

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná.

EDITAL Nº 005/2021, de 22 de julho de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 002/2021 de 21 de junho de 2021, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO o resultado Final, após a decisão dos recursos do Processo Seletivo Simplificado de **PROFESSOR MUNICIPAL**.

I - RESULTADO FINAL:

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1.	Miriam Francieli Machado	58.774/21	13,00	1º
2.	*Edsa de March	58.825/21	12,00	2º
3.	*Silviane Gonçalves	58.827/21	12,00	3º
4.	Regiane Pezzi	58.791/21	11,50	4º
5.	Leia Souza da Silva Nazari	58.895/21	11,00	5º
6.	*Carla Luciane da Fonseca Portella	58.782/21	10,00	6º
7.	*Cleuice Mello das Neves	58.896/21	10,00	7º
8.	*Patricia Santana Moreira	58.826/21	10,00	8º
9.	*Marilda Teles	58.813/21	10,00	9º
10.	*Angela Forlin da Silva	58.823/21	9,50	10º
11.	*Vivian Carla Zapalalo Madeira	58.814/21	9,50	11º
12.	*Neiva Terezinha de Oliveira	58.831/21	9,50	12º
13.	*Ana Claudia Chimsniks	58.790/21	9,00	13º
14.	*Mauricio Maculan	58.731/21	9,00	14º
15.	*Raquel Maria Fernandes	58.897/21	9,00	15º
16.	*Adriana Campanhon Ribeiro	58.719/21	8,50	16º
17.	*Cerlei de Fatima dos Santos de Oliveira	58.794/21	8,50	17º
18.	*Christyther Jose Ruschel	58.775/21	8,50	18º
19.	*Solange de Fatima dos Santos	58.783/21	8,50	19º
20.	*Mariesangela Camargo de Souza	58.797/21	8,00	20º
21.	*Silvia Guizeti Brasil	58.889/21	8,00	21º
22.	*Clemir Sallette Facciochi	58.773/21	7,50	22º
23.	*Diana Masiero	58.824/21	7,50	23º
24.	*Vivian Maria Alves Pinto	58.798/21	7,50	24º
25.	*Maira Jose dos Santos Sartor	58.727/21	6,50	25º
26.	*Thaine Ceceli	58.830/21	6,50	26º
27.	*Sirlene Rodrigues	58.820/21	6,00	27º
28.	*Juliana Paula Southier de Souza	58.874/21	6,00	28º
29.	*Roselaine Batocho	58.730/21	6,00	29º
30.	*Josiane Ribeiro Pimentel	58.892/21	6,00	30º
31.	*Andressa de Souza Menzel	58.832/21	6,00	31º
32.	*Silmaria Rodrigues da Rosa Boaglio	58.725/21	5,50	32º
33.	*Jazana Gansese Silva	58.819/21	5,50	33º
34.	*Sandra Skitberg Silva	58.817/21	5,50	34º
35.	*Tania Mara Zanella de Andrade	58.888/21	5,00	35º
36.	*Scheila de Jesus Barbosa da Silva	58.812/21	5,00	36º
37.	*Claudia Roberta Antunes Pissentini	58.883/21	5,00	37º
38.	*Marizete de Lurdes Alves	58.839/21	5,00	38º
39.	*Idolene de Oliveira	58.784/21	5,00	39º
40.	*Leticia Loregian	58.776/21	5,00	40º
41.	*Luana Valendoff	58.834/21	4,50	41º
42.	*Luana da Silva Caldato	58.835/21	4,50	42º
43.	*Jhislaine Fornari	58.829/21	4,50	43º
44.	*Marcia Juana Camargo	58.833/21	4,00	44º
45.	*Soreni Bolzan Mingoti	58.721/21	4,00	45º
46.	*Cristiano Scusatto	58.777/21	4,00	46º
47.	*Angela Izabel Gheller	58.868/21	4,00	47º
48.	*Talyta Aparecida Rafflei	58.781/21	3,50	48º
49.	*Luma Miranda	58.799/21	3,50	49º
50.	*Simone Fernandes Fornari	58.836/21	3,50	50º
51.	*Danieli do Couto e Silva	58.903/21	3,50	51º
52.	*Ana Paula Forlin	58.778/21	3,50	52º
53.	*Janaina Aparecida Ferreira Soares Caderstro	58.840/21	3,50	53º
54.	*Danieli Aparecida Amerschmidt	58.796/21	3,00	54º
55.	*Isolde Aqueada Marin de Lima	58.821/21	3,00	55º
56.	*Estephan Magalhães de Almeida	58.770/21	3,00	56º
57.	*Adriele Aparecida Duarte	58.724/21	3,00	57º
58.	*Rosane Sikorski Duarte	58.723/21	3,00	58º
59.	*Tatiane De Col	58.879/21	3,00	59º
60.	*Pedro Bertuoli de Melo	58.726/21	3,00	60º
61.	*Fernanda Kanask	58.795/21	3,00	61º
62.	*Mariana Perizzolo Lencina	58.801/21	3,00	62º
63.	*Amanda Luiza Tassi	58.899/21	2,50	63º
64.	*Adriana Scaramone Fornari	58.887/21	2,00	64º
65.	*Lais Cristina Alves da Silva	58.838/21	2,00	65º
66.	*Luana Cristina dos Santos Bueno	58.893/21	2,00	66º
67.	*Daniela Hort Ignacio de Lima Granville	58.884/21	2,00	67º
68.	*Deborah Gambin de Lima	58.720/21	2,00	68º
69.	*Solange dos Santos Lorenzoni	58.837/21	2,00	69º
70.	*Elaine Cristina da Costa Moreira	58.789/21	1,50	70º
71.	*Ana Cristina Rossioni	58.886/21	1,50	71º
72.	*Evandila de Fatima Trindade	58.828/21	1,00	72º
73.	*Silvia Gawenda Marcolina	58.900/21	1,00	73º
74.	*Elen Sagaz dos Santos	58.785/21	1,00	74º
75.	*Luana de Oliveira Belo Alves	58.844/21	1,00	75º
76.	*Edson Nunes Calixto	58.779/21	1,00	76º
77.	*Cleber Antonio Soares Oliveira	58.835/21	1,00	77º
78.	*Marivone Vieira dos Santos	58.722/21	1,00	78º
79.	*Criscieli Dalsete	58.793/21	1,00	79º
80.	*Kethlyn Tamara do Couto e Silva	58.902/21	0,50	80º
81.	*Angela Hort Ignacio de Lima	58.852/21	0,50	81º

* Utilizado dos Critérios de Desempate

II - RESULTADO DE RECURSOS:

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	RECURSO
Talyta Aparecida Rafflei	58.948/21	Indeferido
Josiane Ribeiro Pimentel	58.968/21	Indeferido

A resposta do indeferimento do recurso apresentado, está à disposição das candidatas no Departamento de Gestão de Pessoas, Município de Coronel Vivida-PR, onde a interessada poderá ter vistas ao mesmo.
Coronel Vivida - PR, 22 de julho de 2021.

ANDERSON MANIEKE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique
Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Maria Angela Momo
Responsável da Secretaria
de Educação, Cultura e Desporto, e
Presidente da Comissão Organizadora
e Examinadora do PSS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 035	22/07/2021	Comissão de Processo Seletivo Simplificado

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições legais, com base na Lei Ordinária Municipal nº 1.541, de 23 de março de 2021, e considerando, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as seguintes funções temporárias: ENFERMEIRO (a) para atuação nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19, a disposição do Departamento Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR. A contratação será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 94 de 21 de dezembro de 1994, Lei Ordinária Municipal nº 1.556, de 09 de julho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, tem por finalidade a seleção de candidatos para contratação temporária para compor equipe de atuação nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19 - para atendimento aos pacientes sintomáticos e assintomáticos.
1.2. A contratação por tempo determinado visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuar em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviços contínuos de saúde, conforme estabelecido no artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.
1.3. A vaga se destina a interessado disponível em cumprir período de trabalho de 40h semanais, ficando a distribuição da escala a critério da Administração.
1.4. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.
1.5. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no Anexo V deste Edital.
1.6. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencheu ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.6.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, notificações e instruções específicas para a realização do certame, sob pena de não poder alegar desconhecimento.
1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigação de contratação, cabendo apenas expectativa de convocação e contratação. Durante o período de validade

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

<https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

- 4.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até o dia 28 de julho de 2021, no endereço indicado no item 3.3, mediante apresentação das razões que amparam a sua interposição.
4.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, ou, se eletrônico, no e-mail: <saude@bomsumsul.pr.gov.br/>.
4.4. O resultado preliminar será publicado no dia 29 de julho de 2021, no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
4.5. O processo contencioso a respeito ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente junto à Comissão do Concurso, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.
4.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.
4.7. Não serão aceitas inscrições ou recursos por meio do sistema de Correios.
4.8. A Comissão, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá recomendar sua desaprovação, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
4.9. De candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente sujeitos a participar do processo seletivo simplificado previsto neste edital e terão seus documentos analisados pela Comissão.
5. DOS DESEMPENHOS E VAGAS
5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o exercício de funções temporárias nas vagas a seguir:
5.1.1. Cargo de Enfermeiro, com 01 (uma) vaga, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento de R\$ 2.607,41 (dois mil, seiscentos e sete reais e um centavo), com formação de "Cadastrado Reserva";
5.2. Nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19, o profissional de Enfermagem atuará em regime de escala definido pela Administração Pública, podendo ser no período diurno e noturno, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade e a critério da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR.
6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
6.1. Etapa Única - Análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, comprovadas para todas as funções temporárias, de caráter classificatório.
7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
7.1. Para a função de Enfermeiro(a), os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e a validade legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III.

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

12.3. Os candidatos existentes ao número de vagas divulgadas compõem o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de classificação.

- 12.4. O Edital de Convocação será divulgado de forma resumida em diário oficial dos municípios no site <www.diariomunicipal.com.br/ams/ams> e no Portal da Transparência, no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
12.4.1. O candidato classificado deverá estar disponível para iniciar suas atividades, imediatamente, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.
12.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso do Sul, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação a ser solicitada pelo setor mencionado.
12.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificação como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. O nome necessário de acordo com a função será de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
12.6.1. Considera-se desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR.
12.6.2. O candidato aprovado deverá apresentar dentro do prazo, o quando convocado para contratação, os documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos.
12.7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 03(três) dias úteis, para dar o aceite da vaga poderá automaticamente a vaga, caso em que será convocada o candidato com classificação imediatamente posterior.
12.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
13. DAS DISPOSIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 124 da Constituição da República e amparado pela restrição de direitos prevista na legislação específica.
13.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
13.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
13.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.
13.5. Possuir 18 anos completos na data da posse.

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

O Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública Municipal reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo à proporcionalidade do número de vagas.

- 1.6 e de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, bem como informar a Comissão deste PSS sobre mudanças em seus dados cadastrais, no e-mail: <saude@bomsumsul.pr.gov.br/>.
2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. Os resultados parciais e finais, as convocações e demais avisos, bem como todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 serão divulgados por afiação no Quadro de Comunicação da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, situado na Rua Cândido Melo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul/PR, e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho até às 17:00h: 27 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por ato da Comissão Organizadora.
3.2. As inscrições acontecerão na modalidade presencial e e-mail, e serão gratuitas.
3.3. O formulário de inscrição (anexo V) poderá ser obtido via impressão do formulário, disponibilizado na internet, e endereçado ao e-mail: <saude@bomsumsul.pr.gov.br/>, ou protocolado no setor de protocolo localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, situado na Rua Cândido Melo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul/PR.
3.4. O formulário de inscrição, deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos indicados no Edital, sendo confirmados através de emissão de comprovante de inscrição e homologar ou confirmação via e-mail.
3.5. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma diversa do previsto no item 3.2.
3.6. O candidato deverá ler atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição - anexo V, sendo responsável pelos dados preenchidos.
3.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.
3.8. O candidato deverá apresentar, de forma fotocopiada e legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo, no original (se enviado por meio eletrônico) ou cópia autenticada por tabelião/cartório (se protocolado presencialmente); os documentos são os seguintes:

OBRIGATORIOS

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

- 7.2. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de cópias, declarações, carteira de trabalho ou documento congênero que permita avaliar experiência ou o desempenho de atividades idênticas a(s) ou semelhantes no emprego público a cargo pelo candidato, constatado respectivamente a nacionalidade da função, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
7.3. A análise curricular por formação e experiência profissional, consistirá neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são discriminados conforme Anexo IV.
7.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (instituto a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das páginas do CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsiderados no compare de pontos de comprovação para experiências em Instituições privadas;
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço;
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
8.1. O resultado preliminar da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia 29 de julho de 2021, no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, não sendo, portanto, informado via telefone.
8.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 13 deste Edital.
9. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO
9.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia 02 de agosto de 2021, via internet, no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/> e também por afiação no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação.
10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função temporária, demais requisitos profissionais (necessários para a sua atuação, expostos no Anexo II deste Edital.

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

- 13.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacidade física para o exercício do emprego público.
13.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.
13.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
13.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com o carreira.
13.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
13.11. Possuir todos os requisitos exigidos para a função constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes do Plano de Emprego e Salários dos Municípios de Bom Sucesso do Sul/PR.
13.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em estado de apenamento compulsório, ou seja, 75 anos de idade, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
13.13. Não exercer emprego público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida por esta Lei Constitucional.
13.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.
14. DA VALIDADE
14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por no máximo igual período.
15. DO PRAZO CONTRATUAL
15.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato válidos por 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.
16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
16.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR.
c) por iniciativa do contratado e/ou.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão divulgadas de forma resumida em diário oficial municipal no site <www.diariomunicipal.com.br/ams/ams> e por meio de afiação no Quadro de Comunicações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, situado na Rua Cândido

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

- I. Documento de identidade (como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto).
II. Documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a função pretendida

CLASSIFICATORIOS

- III. Documentos que comprovem títulos e experiência profissional.
a) Ensino Superior: Diploma e/ou Declaração de Conclusão do Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecede a apresentação no ato da inscrição;
b) Doutorado, mestrado e/ou especialização na área: Diploma e/ou Declaração de Conclusão do Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecede a apresentação no ato da inscrição;
c) Certificados de participação em cursos e seminários, na área observando o limite de pontuação máxima, conforme ANEXO IV - Pontuação Por Título E Experiência Profissional.
d) Conspicuação da experiência profissional conforme Item 7, deste Edital.
3.9. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisficam a todas as condições mínimas enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anuladas todas as atos decorrentes, mesmo que classificadas.
3.10. É admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de outorga de poderes seja original e contenha assinatura do Outorgante com firma reconhecida.
3.10.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.
3.11. Não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão de Certame, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.
3.12. O Edital, contendo seus anexos, estará disponível no site <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, para consulta e impressão.
3.13. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos obrigatórios, conforme item 3.8 e de acordo com todas as regras deste Edital.
3.14. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.
3.15. Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato, sendo possível a reificação ou complementação até o encerramento das inscrições.
4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1. No dia 27 de julho de 2021, a Comissão Organizadora publicará, aos 17:00h, no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal e via internet no site:

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

- 10.2. A classificação final dos candidatos será feita após a ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve o menor pontuação.
10.3. Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
10.4.1. maior tempo de atuação no combate ao Covid-19;
10.4.2. o candidato de idade superior ao concorrente, dando-se preferência ao mais velho (valdo contagem apenas em anos, desconsiderando meses e dias;
11. DOS RECURSOS
11.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados do presente certame, no dia posterior à publicação dos seguintes itens:
11.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
11.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Recursos Humanos, em formulário de interposição de Recursos - Anexo V, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, dentro do prazo mencionado no item 11.1.
11.2.2. Dentro do prazo estipulado no item 11.1, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão conforme Anexo V.
11.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas afeiças aos 5 (cinco) dias úteis.
11.2.4. A decisão do recurso será publicada de forma resumida nos mesmos locais por afiação no Quadro de Comunicação da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul/PR, situado na Rua Cândido Melo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul/PR, e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
11.2.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do(a) erro que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, ou via postal.
11.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.
11.2.7. A autoridade competente para julgar os recursos será a Comissão Julgadora do Teste Seletivo Simplificado em questão.
11.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a reificação do ato que deu motivo ao acatamento do mesmo.
11.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
12. DA CONVOCAÇÃO
12.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
12.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação.

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul ESTADO DO PARANÁ

CEP: 85.614-000/85

- 17.2. O candidato é legalmente responsável por veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ter incursa na legislação penal em qualquer tempo.
17.3. A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, ensejando o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
17.4. E de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
17.5. Todos as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
17.6. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou modificações, excetuando não taxativamente a provisão de erro que lhe disser respeito, e quando a alteração que será mencionada em Edital, Errata, Anexo ou Aviso, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais alterações ou modificações de presente Edital.
17.8. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento.
17.9. De casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, dia 19 de julho de 2021.

Nelson Antônio Ferverani Prefeito Municipal

Fone (41) 3234-1135 e-mail: pmbsul@bomsumsul.pr.gov.br - Rua Cândido Melo, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.874.100/0001-00

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	22 de julho de 2021
Período de inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos	22 de julho de 2021 à 27 de julho de 2021
Homologação Provisória das Inscrições	27 de julho de 2021
Prazo final para Recursos	28 de julho de 2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva das Inscrições e Resultado Final	02 de agosto de 2021
Convocação para a Contratação	a partir do dia 03/08/2021

Fone (49) 3234-1135 e-mail: pebosa@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Meira, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.874.100/0001-00

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV - PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1 - INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS			
Nome:	RG:	Nº de Inscrição:	
2 - Critérios de Pontuação			
Formação Acadêmica	Pontos	Pontos Máximos	Pontuação Atendida
Especialização na área de conhecimento da função de pretensão (carga horária mínima de 360 horas)	2,5	5	
Certificação de Mestre na área de conhecimento da função de pretensão	5	5	
Certificação de Doutor na área de conhecimento da função de pretensão	10	10	
3-Experiência Profissional			
Atividades no setor público/privado relacionadas à formação em enfermagem	1,0 por ano (será considerado o ano completo se o período trabalhado for superior a seis meses e um dia).		
TOTAL DE PONTOS:			
1 - ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS	Assinatura do examinador(a)	Assinatura do examinador auxiliar	

Fone (49) 3234-1135 e-mail: pebosa@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Meira, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.874.100/0001-00

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II - DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

EMPREGO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CR
Enfermeiro(a)	2.607,41 (dois mil e seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, licenciado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe.	40h semanais	1	-

Fone (49) 3234-1135 e-mail: pebosa@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Meira, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.874.100/0001-00

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO V
REQUIREMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO(A)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
RG: _____ Órgão Exp: _____ UF: _____

Endereço: _____
CEP: _____ Nº: _____ Cidade: _____

Telefone Celular 1: _____
Telefone Fixo 1: _____

E-mail: _____

2- Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.

3- Assinatura do Candidato(a)

Fone (49) 3234-1135 e-mail: pebosa@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Meira, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.874.100/0001-00

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO(A): Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem abrangendo processos de rotina e os específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Assumir a responsabilidade técnica, com a equipe de enfermagem e frente ao serviço. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visem aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades de suporte de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe. Supervisionar a equipe de trabalho de enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança. Executar diversas tarefas do enfermagem de maior complexidade, visando-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Zelar pela preservação do cliente em sua condição psicológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Assistir ao paciente na elaboração, execução e avaliação dos Planos de Cuidados, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de plantões de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Realizar medicação intramuscular e entorvenosa, medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de enfermagem e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de assistência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar de acordo com os diretores do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde; Elaborar e aplicar as técnicas e/ou POP; Presenciar os atendimentos da unidade como, por exemplo, promotor, laudo de APAC, etc. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Além de atendimento relacionado a prevenção/controle de casos de Covid-19, zoonóticas e zoonóticas.

Fone (49) 3234-1135 e-mail: pebosa@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Meira, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.874.100/0001-00

ANEXO VI
EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO(A)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
RG: _____ Órgão Exp: _____ UF: _____

Endereço: _____
CEP: _____ Nº: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

2 - NATUREZA DO RECURSO: Conforme previsto no edital, caberá recurso fundamentado, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse PSS, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
a) Indeferimento da inscrição;
b) Contra a totalização das pontuações obtidas na pontuação por títulos e na pontuação por experiência profissional;
c) Contra os critérios de desempate.
f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
g) Outras situações previstas em lei.

4 - ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO RECURSO

3- Assinatura do Candidato(a)

Fone (49) 3234-1135 e-mail: pebosa@bssul.pr.gov.br - Rua Cândido Meira, 290 - Centro - 85515-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Clausula Primeira - Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedida a redução dos preços, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Valor do último reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	4,12	4,32	4,46

Clausula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de julho de 2021
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Clausula Primeira - Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de combustível óleo diesel S- 500, está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do último reajuste (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Combustível, tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com os Padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	3,24	4,27	4,49

Clausula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de julho de 2021
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Clausula Primeira - Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com a troca de marca do Líquido de Arrefecimento, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº17/2020, Líquido de arrefecimento anticongelante pré diluído 50/50 balde de 20 litros com a marca IPIRANGA, agora passa a ser; Líquido de arrefecimento anticongelante pré diluído 50/50 balde de 20 litros com a marca TACCO URSI.
Clausula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 20 de julho de 2021
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/2019
CONTRATADA: INOVANT TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 28.942.209-0001-06
Clausula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 24 de julho de 2021 até 23 de julho de 2022.
Clausula Segunda - Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo da quantidade do suporte técnico mensal, conforme planilha abaixo, em razão do acréscimo dos itens 1 e 3 por meio do aditivo nº 2.

LOTE 01				
Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Valor Total do Item (R\$)
2	Suporte Técnico Mensal.	Meses	12	399,60 4.795,20
5	Suporte Técnico Mensal.	Meses	12	199,98 2.399,76
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 7.194,96

Clausula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 19 de julho de 2021
Nilson Antonio FEVERSANI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021-PMBSB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 - Processo Licitatório 43/2021, Homologado em 21/07/2021.

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Meira, nº 290, Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0 e CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA - ME CNPJ nº 20.196.165/0001-98, com sede na CIDADE FRANCISCO BELTRÃO, NA RUA TEREZOPOLIS, Nº 951, BAIRRO PINHEIRINHO.

OBJETO: Execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à execução de 23.499,57m², sendo 11.371,62m² em calçadas em paving e-6,00 e 8,00cm, paver podotátil colorido e 6.121,95m² de gramas; em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano; 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa 1617. Fonte 001 e 06.00. Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15452006/1.004 - Recuperação Asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares construção de calçadas em ruas e avenidas do perímetro urbano; 44.90.51- Obras e Instalações; Despesa 1906 fonte 618.

PREÇO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PREÇO DE VIGÊNCIA: 480 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2021.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Julho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Processo Licitatório nº 06/2021. RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugnif de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.776.284/0012-53, para realização de Curso de Costureiro Industrial do Vestuário, Auxílio de Confeção e Auxiliar de Eletrodoméstico Predial. O valor total é de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), prazo de execução é de 06 (seis) meses. Publique-se. Coronel Vívica, 21 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	ASSUNTO
Edital 079/21 de 22/07/2021	Convocação de candidata Kela Cristina Moreira Hennig habilitada no concurso público nº. 001/2019 de 11/02/2019 para o cargo de Agente de Execução I

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.fianfioda.com/municipio/coronelvividapr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.822/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.778.356,87000	-
Pessoal Ativo	157.482.618,99000	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.791.379,09000	-
Obrigações Patronais	18.691.239,90000	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.295.737,88000	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.609.192,91000	-
Pensões	686.544,97000	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)§ 1º do art. 19 da LRF	5.882.200,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.238.502,66000	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.644.379,54000	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	163.895.474,67000	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	€ SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	366.433.672,94000	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	366.433.672,94000	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	163.895.474,67000	44,73000
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	197.874.183,39000	54,000
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	187.980.474,22000	51,3000
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	178.086.765,05000	48,6000

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de serem excluídos.

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	72.089.051,38	69.590.993,40	0,00
Dívida Mobiliária	1.739.590,30	789.781,50	0,00
Dívida Contratual	33.655.466,36	32.107.217,18	0,00
Empréstimos	33.388.335,12	31.769.931,06	0,00
Internos	33.388.335,12	31.769.931,06	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	267.131,24	337.286,12	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	29.940,36	172.496,60	0,00
De Demais Contribuições Sociais	237.190,88	164.789,52	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	36.693.994,72	36.693.994,72	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	91.616.280,45	131.316.268,96	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	91.616.280,45	131.316.268,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	131.790.797,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.238.933,43	474.528,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(19.527.229,07)	(61.725.275,56)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	349.348.900,12	366.900.405,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	349.348.900,12	366.900.405,84	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,64	18,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,59)	(16,82)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	419.218.680,14	440.280.487,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	377.296.812,13	396.252.438,31	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	136.231.423,32	136.231.423,32	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	41.256,53	2.597.818,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	31.339.621,27	20.090.535,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2021, 10h e 47m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pretatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	349.348.900,12000	366.433.672,94000	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	349.348.900,12000	366.433.672,94000	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (I/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	76.856.758,03000	80.615.408,05000	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	69.171.082,23000	72.553.867,25000	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 35m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-0,00	-0,00
Interna	-0,00	-0,00
Externa	-0,00	-0,00
Contratual	-0,00	-0,00
Interna	-0,00	-0,00
Empréstimos	-0,00	-0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-0,00	-0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-0,00	-0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-0,00	-0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	-0,00	-0,00
Externa	-0,00	-0,00
Empréstimos	-0,00	-0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-0,00	-0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-0,00	-0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-0,00	-0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	-0,00	-0,00
TOTAL (III)	-0,00	-0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	366.433.672,94000	-0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-0,00	-0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVAMENTO (VI) =	366.433.672,94000	-0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-0,00	-0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	-0,00	-0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	58.629.387,67000	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	52.766.448,9000	14,4000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-0,00	-0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.650.357,11000	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-0,00	-0,00
Tributos	-0,00	-0,00
Contribuições Previdenciárias	-0,00	-0,00
FGTS	-0,00	-0,00
Operações de Reestruturação e Reacomposição do Principal de Dívidas	-0,00	-0,00

Fonte: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 36m.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GOVBR CP - Emissão: 14/07/2021 às 14h36min - Duração: 0h00m02seg (74)

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				RESPOSTA A PRESE ENDEVIDADOS E NÃO LIQUIDADOS POR RESPOSTA FISCAL	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E NÃO INSCRITOS POR RESPOSTA FISCAL	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS ANDEDAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	Obrigações Financeiras			
(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	24.093.898,88	3.968.897,31	4.297.898,38	186.598,58	28.895.778,99	23.944.314,10	28.895.778,99	
Recursos Ordinários	33.097.413,37	3.968.897,31	4.297.898,38	186.598,58	23.944.314,10	23.944.314,10	23.944.314,10	
Outros Recursos não Vinculados	56.481,49	-	-	-	56.481,49	56.481,49	56.481,49	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	26.744.484,83	31.493.899,46	16.862.939,88	2.097.419,78	92.427.864,61	62.427.864,61	62.427.864,61	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.106.233,38	7.022,00	102.195,54	1.133.118,45	3.000.847,39	3.000.847,39	3.000.847,39	
Transferências de FUNDOS	4.346.109,89	-	-	2.177.969,33	2.177.969,35	2.177.969,35	2.177.969,35	
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.138.788,83	-	2.311.944,39	2.465,53	2.827.548,97	2.827.548,97	2.827.548,97	
Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.112.616,78	-	223.346,20	2.695.718,17	2.825.548,39	2.825.548,39	2.825.548,39	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	49.964.794,65	128.975,00	14.296.966,15	465.228,79	91.885.912,59	91.885.912,59	91.885.912,59	
Recursos Vinculados à Assistência Social	413.588,82	1.087,00	4.570,21	-	419.766,08	419.766,08	419.766,08	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	185.745,28	-	-	-	185.745,28	185.745,28	185.745,28	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto operações de Educação e à Saúde)	8.897.337,29	219.984,78	1.029.278,00	170,20	4.837.824,31	4.837.824,31	4.837.824,31	
Recursos de Anejo de Benefícios	32.386,54	82.960,00	82.960,00	-	32.54	32.54	32.54	
Outros Recursos Vinculados	22.395.213,80	3.847.884,17	2.342.123,57	3.803.947,07	32.317.138,61	32.317.138,61	32.317.138,61	
TOTAL (III = I + II)	50.838.383,71	475.128,27	28.160.548,48	2.189.988,34	119.623.643,60	119.623.643,60	119.623.643,60	

Fonte: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 23/07/2021, 10h e 50m.
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	366.900.405,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	366.900.405,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	366.900.405,84	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	163.895.474,67	44,67
Limite Máximo (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 60,00%	220.140.243,50	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	209.133.231,33	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	198.126.219,15	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(61.725.275,56)	(16,82)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	440.280.487,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.718.089,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.704.064,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.683.028,41	7,00

Fonte: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jul/2021, 11h e 07m.

GOVBR CP - Emissão: 22/07/2021 às 11h8min - Duração: 0h00m41seg (66)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 74/2021. Dispensa Nº 55/2021 - PROCESSO Nº 121/2021. PARTES: Município de Pato Branco e LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para processamento de roupas dos estabelecimentos da saúde, com coleta, pesagem, transporte e lavagem de roupas com reparo de peças avariadas, entrega de roupas limpas e embaladas, para Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, em caráter emergencial e temporário durante a Pandemia de COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R\$ 286.400,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: de 120 Dias. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103010043.2.252000 Manutenção da estratégia saúde da família - ESF - 2644 Fonte....: 303 Saúde/percentual vincu./ receita imposto - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (2659 - 15318).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 2679 Fonte....: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (2692 - 16692).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.118000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - 3.1.90.11.00 - 2715 Fonte....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (2728 - 15048).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103040043.2.131000 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental - 3.1.90.11.00 - 2774 Fonte....: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (2793 - 16592).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00 - 2774 Fonte....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - (16450 - 16592).Gestora: Liliam Cristina Brandalise. Secretária Municipal de Saúde, 21 de Julho de 2021 Robson Cantu - Prefeito. Eloides Aparecida Maciel Ribas - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISON (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de exclusão e prazo, conforme disposto no art. 32 e 34, os valores em aberto serem abatidos, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações".

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
JOÃO GUILHERME FACIO- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	800582-0	23.369.162001-05	DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA BALANÇO FINANCEIRO / PATRIMONIAL LIVRO DIÁRIO / LIVRO RAZÃO - DRE - Período: 01/2016 até 02/2021

Pato Branco, Paraná, 23 de Julho de 2021.

Luzi Ozair Mendes dos Santos
Fiscal de Tributos

Conversa Com Jesus (Novena)
Durante nove dias, orar:
Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai! Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!
Converso espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Converso durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (A.B.)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

O Município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de educador social, em caráter essencial e emergencial, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar com crianças e adolescentes em medida de proteção e acolhimento em Casa Lar. Os interessados deverão protocolar no setor de protocolo do município de Coronel Vívda - PR os documentos exigidos no Edital entre os dias 23 de julho de 2021 até as 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de agosto de 2021, após as 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura, localizada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, CEP 85.550-000 - Coronel Vívda - Estado do Paraná. O valor total da contratação é de R\$ 33.336,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br na opção licitações, credenciamentos em andamento, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vívda, 22 de julho de 2021. Dinara Mazzucato, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: Agronomas Comércio de Plantas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 2292276610019. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	35	Yucca (Yucca elephantipes)	50	UND	63,67	3.183,50	PL

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.183,50 (Três mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: Alexandre Faria da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 32.819.092/0001-22 e Inscrição Estadual sob o nº 0033833290072. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Ipê Roxo -	30	UND	25,80	774,00	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU

1	12	Limão Siciliano -	30	UND	16,94	508,20	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
1	15	Framboesa -	30	UND	24,65	739,50	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	2	Couve ornamental em cores diversas	1000	UND	3,48	3.480,00	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	4	Cravina ideal em cores diversas	200	CX	12,69	2.538,00	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	8	Sunpatiens em cores diversas.	200	CX	26,44	5.288,00	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	17	colézia (Amaranthaceae) em cores diversas	50	UND	23,37	1.168,50	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	18	Mini rosa entre 30 e 60cm de altura na cor vermelha	50	UND	4,59	229,50	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	19	Buxinho (buxus sempervirens) altura mínima 0,6m	50	UND	48,89	2.444,50	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	20	Orquídea Phalaenopsis em diversas cores	15	UND	54,95	824,25	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
2	31	Primula	100	CX	26,61	2.661,00	VIVEIRO CANTINHO DO CÉU
4	3	Adubo Solúvel. 06-12-36(N-P-K), com micro, saco de 25 kg.	5	UND	278,30	1.391,50	HERINGER
4	4	Adubo Solúvel. 15-05-30(N-P-K), com micro, saco de 25 kg.	5	UND	288,31	1.441,55	HERINGER

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 23.488,50 (Vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: BC Agro Comércio de Sementes Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58 e Inscrição Estadual sob o nº 258534052. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	5	Formicida, tipo lico granulada, a base de fipronil 0,01% pip, embalagem com quantidade mínima de 200 gramas.	100	UND	8,74	874,00	GRÃO VERDE

6	7	Vaso de plástico retangular, tipo jardineira, na cor cerâmica, tamanho aproximado de 22x49x16cm, de capacidade média de 11 litros	20	UND	30,89	617,80	NUTRIPLA N
---	---	---	----	-----	-------	--------	------------

6	8	Vaso de plástico retangular, tipo jardineira, na cor cerâmica tamanho aproximado de 23x79x21cm de capacidade média de 25 litros	20	UND	54,99	1.099,80	NUTRIPLA N
---	---	---	----	-----	-------	----------	------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 2.591,60 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: Cidamag Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92 e Inscrição Estadual sob o nº 90801345-06. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	6	Ureia branca contendo 45-00-00 (N-P-K), saco de 50 kg.	5	UND	170,00	850,00	FERTIPAR R

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: Gabriela ABT Traz - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.828.351/0001-01, inscrição estadual nº 9051797482. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
2	1	Dimorptocas em cores diversas.	500	UND	5,00	2.500,00	GABRIELA

2	3	Palmeira em cores diversas.	200	CX	16,12	3.224,00	GABRIELA
2	5	Cravina venti em cores diversas.	200	CX	16,89	3.378,00	GABRIELA
2	6	Amor perfeito grande em cores diversas.	200	CX	11,59	2.318,00	GABRIELA
2	7	Amor perfeito mini em cores diversas.	200	CX	11,59	2.318,00	GABRIELA
2	9	Tagete laranja (Tagetes palula)	200	CX	12,00	2.400,00	GABRIELA
2	10	Tagete amarelo (Tagetes erecta)	200	CX	14,67	2.934,00	GABRIELA
2	11	Vinca (Cathartanthus roseus) em cores diversas	200	CX	15,30	3.060,00	GABRIELA
2	12	Vinca (Cathartanthus roseus) em cores diversas	200	CX	13,48	2.696,00	GABRIELA
2	13	Salvia vermelha (Salvia splendens)	200	CX	11,57	2.314,00	GABRIELA
2	14	Stephania em cores diversas	200	CX	13,58	2.716,00	GABRIELA
2	15	Boca de leão (Auricularia majus) em cores diversas	200	CX	14,45	2.890,00	GABRIELA
2	16	Não me toque (Impatiens Walleriana) em cores diversas	200	CX	15,74	3.148,00	GABRIELA
2	21	Gazdão em cores diversas	200	CX	15,48	3.096,00	GABRIELA
2	22	Beijo japonês em cores diversas	200	CX	20,00	4.000,00	GABRIELA
2	23	Celósia Plumosa em cores diversas	200	CX	17,92	3.584,00	GABRIELA
2	27	Iresine	50	CX	17,99	899,50	GABRIELA
2	30	Cravo	100	CX	19,19	1.919,00	GABRIELA
2	32	Torênia	50	CX	14,08	704,00	GABRIELA
2	33	33	50	CX	13,53	676,50	GABRIELA
2	36	Crocôlio	50	UND	17,82	891,00	GABRIELA

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 51.666,00 (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: Grameira Negrelli Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.070.281/0001-46 e Inscrição Estadual sob o nº 42900305-90. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	1	Grama esmeralda em placas de 60x40 centímetros, livres de ervas daninhas	2500	M²	6,60	16.500,00	ESMERALDA

3	2	Grama sempre verde em placas de 60x40 centímetros, livres de ervas daninhas	2000	M²	7,50	15.000,00	SEMPRE VERDE
---	---	---	------	----	------	-----------	--------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: JB Comércio de Insumos e Substratos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.157.862/0001-50 e Inscrição Estadual sob o nº 257193731. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	2	Adubo NPK 10-10-10 SAG com 50 kg	5	UND	149,00	745,00	SOLO VIVO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. EMPRESA: Viveiro de Mudas Meurer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.382/0001-06 e Inscrição Estadual sob o nº 90327397-65. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de árvores, flores, grama esmeralda, adubos, fertilizantes e vasos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Ipê Amarelo	30	UND	14,00	420,00	JM

1	3	Platanqueira -	30	UND	19,00	570,00	JM
1	4	Chal - chal -	30	UND	21,00	630,00	JM
1	5	Manacá da Serra -	30	UND	24,00	720,00	JM
1	6	Extramosa -	30	UND	15,00	450,00	JM
1	7	Carleira -	30	UND	27,00	810,00	JM
1	8	Quaresmeira	100	UND	23,00	2.300,00	JM
1	9	Canela Doce -	30	UND	15,00	450,00	JM
1	10	Palmeira Imperial -	30	UND	218,00	6.540,00	JM
1	11	Mexerica Flocada -	30	UND	17,00	510,00	JM
1	13	Amora preta -	30	UND	19,00	570,00	JM
1	14	Jabuticaba híbrida -	30	UND	145,00	4.350,00	JM
1	16	Laranja Citra -	30	UND	22,00	660,00	JM
1	17	Palmeira Rica -	30	UND	78,00	2.340,00	JM
1	18	Palmeira Coca -	30	UND	120,00	3.600,00	JM
1	19	Arvoreta Bougainville -	30	UND	75,00	2.250,00	JM
1	20	Gabirova -	30	UND	28,00	840,00	JM
1	21	Angico Vermelho -	30	UND	23,00	690,00	JM
1	22	Eubœnea (Pata de vaca) -	30	UND	14,00	420,00	JM
2	24	Impatiens Dobrado em cores diversas	200	CX	27,00	5.400,00	JM
2	25	Lilás de Foz	10	UND	22,00	220,00	JM
2	26	Orquídea cymbidium - diversas cores	10	UND	68,00	680,00	JM
2	28	Alamanda	50	CX	29,00	1.450,00	JM
2	29	Cinerária	50	CX	26,00	1.300,00	JM
2	34	Orquídea (Codium variegatum)	50	UND	23,00	1.150,00	JM
4	1	Adubo NPK 04-14-08 - saco com 50 kg	5	UND	170,00	850,00	JM

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 40.170,00 (Quarenta mil cento e setenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034.000 - Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (000). Despesa 572. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO 79/2021
Data: 22/07/2021
Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Do Município De Mariópolis Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para barragem de nível pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 8º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 19 de maio de 1956. Área: 165,15m² - Proprietário: (a) CLEVERSON FAUSTINO BRANDELEIRO, ALCEU MERLO MUSSULINI, ROSANGELA MERLO MUSSULINI OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER. Situação: Consta de uma área rural, constituída pelo Lote nº 88, da Gleba nº 07, da "Fazenda São Francisco de Sales", município de Mariópolis/PR, constante da Matrícula nº 7.601 do Registro de Imóveis da Comarca de Cleveândia/PR. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0-PPP, de coordenadas N 7.091.864,709 m e E 341.393,100 m, situado na margem direita do Rio Pató Branco; deste, segue confrontando com Remanescente do Lote nº88 da Gleba nº 07 da Fazenda São Francisco de Sales; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°57'20" e 7,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.091.870,286 m e E 341.398,114 m; 131°57'20" e 23,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.091.854,909 m e E 341.415,218 m; 221°57'20" e 5,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.091.851,191 m e E 341.411,875 m; segue a jusante pela margem direita do Rio Pató Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°10'52" e 11,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.091.856,783 m e E 341.401,438 m; 312°13'07" e 10,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.091.863,592 m e E 341.393,934 m; 323°16'01" e 1,39 m até o vértice incluído na descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 44

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2021, datada de 15(quinze) de julho de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a alteração do enquadramento do terreno pertencente a AESA – Área Especial Socioambiental, situado no Lote 04 da Quadra 0014, terreno ao lado da Igreja Matriz de Pato Branco, aprovando a retirada da delimitação de AESA, conforme prevê o Artigo 192, inciso IX, alínea a da LUPA - Lei Complementar 46/2011, e aprovando a construção da Casa Temática para o Natal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 45

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2021, datada de 15(quinze) de julho de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a proposta de alterações no Regimento Interno, conforme regulamentado no Artigo 6º do Decreto nº 11 de março de 2009, estabelecendo a seguinte composição do Conselho do Plano Diretor (Artigo 3º do mesmo Decreto):

a) Gestores e administradores públicos os quais serão indicados ou nomeados pelos responsáveis dos respectivos órgãos:

- I – cinco representantes do Poder Executivo Municipal;
- II – um representante da Companhia Paranaense de Energia – Copel;
- III – um representante da Companhia de Saneamento do Paraná Saneapar;
- IV – um representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- V – um representante da Polícia Militar;
- VI – um representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
- VII – um representante das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco;
- VIII – um representante do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT;
- IX – um representante do Núcleo Regional de Educação - NRE;
- X – um representante da Câmara Municipal;
- b) Movimentos sociais e populares, os quais serão indicados, eleitos ou nomeados pelas respectivas entidades:
- I – um representante do Sindicomércio;
- II – um representante do Sindicato Rural de Pato Branco;
- III – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
- IV – um representante da União das Associações de Moradores de Bairro;
- V – um representante do Sindicato dos Comerciantes;
- VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - Sirtraccon;
- VII – um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VIII – um representante do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente;
- IX – um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco - COMDE;
- X – um representante dos diretores acadêmicos das instituições de ensino superior;
- XI – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
- XII – um representante da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco;
- XIII – um representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco;
- c) Entidades profissionais, acadêmicas e ONGs, os quais serão indicados, eleitos ou nomeados pelas respectivas entidades.

I – três representantes das instituições de ensino superior;

- II – um representante do SEBRAE;
- III – um representante do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social – IRDES;
- IV – um representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA;
- V – um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos;
- VI – um representante da classe dos contadores;
- VII – um representante da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco;
- VIII – um representante da classe dos Arquitetos e Urbanistas indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
- IX – um representante da classe dos Engenheiros e Agrônomos indicado pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.

Também em relação a periodicidade das reuniões, estabelece-se que as reuniões ordinárias serão no mínimo trimestrais e as reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, quando necessárias, convocadas pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 46

O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:

a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;

b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;

c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2021, datada de 15(quinze) de julho de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL a proposta de alterações no Regimento Interno, conforme regulamentado no Artigo 6º do Decreto nº 11 de março de 2009, estabelecendo a seguinte composição do Conselho do Plano Diretor (Artigo 3º do mesmo Decreto):

a) Gestores e administradores públicos os quais serão indicados ou nomeados pelos responsáveis dos respectivos órgãos:

- I – cinco representantes do Poder Executivo Municipal;
- II – um representante da Companhia Paranaense de Energia – Copel;
- III – um representante da Companhia de Saneamento do Paraná Saneapar;
- IV – um representante do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- V – um representante da Polícia Militar;
- VI – um representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
- VII – um representante das empresas permissionárias do Transporte Coletivo Urbano de Pato Branco;
- VIII – um representante do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT;
- IX – um representante do Núcleo Regional de Educação - NRE;
- X – um representante da Câmara Municipal;
- b) Movimentos sociais e populares, os quais serão indicados, eleitos ou nomeados pelas respectivas entidades:
- I – um representante do Sindicomércio;
- II – um representante do Sindicato Rural de Pato Branco;
- III – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco
- IV – um representante da União das Associações de Moradores de Bairro;
- V – um representante do Sindicato dos Comerciantes;
- VI – um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil - Sirtraccon;
- VII – um representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- VIII – um representante do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente;
- IX – um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco - COMDE;
- X – um representante dos diretores acadêmicos das instituições de ensino superior;
- XI – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
- XII – um representante da Central de Associação dos Produtores Rurais de Pato Branco;
- XIII – um representante da Associação dos Deficientes Físicos de Pato Branco;
- c) Entidades profissionais, acadêmicas e ONGs, os quais serão indicados, eleitos ou nomeados pelas respectivas entidades.

I – três representantes das instituições de ensino superior;

- II – um representante do SEBRAE;
- III – um representante do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social – IRDES;
- IV – um representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA;
- V – um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos;
- VI – um representante da classe dos contadores;
- VII – um representante da Associação dos Técnicos Agrícolas de Pato Branco;
- VIII – um representante da classe dos Arquitetos e Urbanistas indicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU
- IX – um representante da classe dos Engenheiros e Agrônomos indicado pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA.

Também em relação a periodicidade das reuniões, estabelece-se que as reuniões ordinárias serão no mínimo trimestrais e as reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer tempo, quando necessárias, convocadas pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
914	ARISSON TYSON MACHADO BUNA	CREDENCIAR AUTORIZADA SANITÁRIA	16/07/2021
920	ALINE MONIKE BARÃO E OUTROS	AUTORIZA SERVIDORES A CONDUIZIR VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	20/07/2021
922	RENATA DE JESUS ABREU E OUTROS	TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO PROCESSO SELETIVO - PSS - Nº 028/2021	21/07/2021
923	RENATA APARECIDA JULIANOTTI E OUTROS	AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL 028/2021	21/07/2021
924	JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON	DISPENSAR A PEDIDO	21/07/2021
925	CRISTIELE APARECIDA DE LIMA	CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	21/07/2021
926	NEIVOR BARRO E OUTRO	AUTORIZA SERVIDORES A CONDUIZIR VEICULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO	21/07/2021
927	FERNANDA APARECIDA ANDRADE	EXONERAR CARGO COMISSÃO	21/07/2021
928	FERNANDA HUPALO KOSLINSKI	EXONERAR CARGO COMISSÃO	22/07/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m) disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 23 de julho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

EXTRATO DO EDITAL Nº 044/2021, DO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 038/2021

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, XXV da Lei Orgânica Municipal. Considerando o resultado da análise dos recursos protocolados por candidatos listados abaixo, referente ao Edital 043/2021, que divulgou a nota da prova de títulos e a respectiva classificação; Divulga a classificação final dos candidatos aos respectivos empregos públicos. Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de agosto de 2021 às 08h00min.

UAGS: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de julho de 2021.

LUCIANA ALMERI MORELLI
Pregoeira

TERMO DE RETIFICAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2021
PROCESSO Nº: 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, espelhos, à medida que houver necessidade nas dependências das secretarias participantes, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: **RETIFICAR** os atos do Processo de Licitação nº 69/2021, Pregão Eletrônico nº 32/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de readequação dos itens do edital, visto que a secretaria Municipal de Educação após análise e novo levantamento de preços e orçamentos de valores cobrados no mercado através do memorando nº 769/2021 requisiou tal modificação na descrição/quantidade/valor dos itens a fim de deixá-lo compatível com a necessidade do setor e em consonância com os orçamentos, na data de 09/07/2021, e para assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a participação do maior número de competidores para que o objetivo do certame seja alcançado.

Fica retificado a descrição dos itens 06, 07, 19 e 20.

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 22/07/2021, a mesma está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e Plataforma do Banco do Brasil, licitações-e.

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada: **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/07/2021, 04/08/2021**

Prevalencem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 22/07/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO ESTEADÃO
Departamento Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3222-8000, email: 0207

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – PROCESSO Nº. 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público para conhecimento aos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFÊ, o qual se fará realizar no dia 09/08/2021, às 09h00, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto o: “REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de: lousa digital e demais periféricos, instalação e treinamento, destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Clevelândia – PR, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 22 de julho de 2021. LUCIA J. P. TONIAL- PREGOEIRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 141 de 22 de julho de 2021.

Súmula: Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 142 de 22 de julho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos Anexos I, V e X da Resolução nº 091 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 143 de 22 de julho de 2021.

Súmula: Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 004/2021

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às nove horas, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR, com a participação em ambiente virtual da transmissão através do link: <https://meet.google.com/eqj-tvbd-grx>, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos Municípios Consorciados, conforme relação ao final, sendo os que se fizeram representar encaminham procuração para tanto. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 004/2021 de 05 de julho de 2021, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste do dia 06 de julho de 2021, no caderno de Publicações Legais, Edição nº 7924 – Página B4 e encaminhada a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia tem a seguinte pauta: 1) Homologação de Reunião do Conselho de Secretários Municipais de Saúde; 2) Assuntos Gerais.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3079/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.513,18, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

LEI Nº 3080/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 454.830,17, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

LEI Nº 3081/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 34.307,00, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos e as vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), nº 2927/2019 (LDO para 2020) e nº 2942/2019 (LOA para 2020). A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 024/2021

Decreto 7696/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.029,32. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

Decreto 7697/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

Decreto 7698/2021, de 22 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.307,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipalcoronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 024/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2021, às 15:00 horas, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 024/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL HABILITADO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS 24 H (CAPS AD III), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA/PR, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Pato Branco/PR, 21 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 56/2021, Processo nº124/2021. PARTES: Município de Pato Branco e NELSON PRIMON OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, no Lote nº 18, da Quadra nº 129, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 605, Centro, sob Matrícula de Imóvel nº 21.124, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis no Município de Pato Branco - Paraná, com área total de 971,87m² (novecentos e setenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados, a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Serviço de Auditoria, de Reabilitação Física, Ouvidoria do SUS – Sistema Único de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e a Farmácia da Zona Norte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R\$ 156.000,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 ADMINISTRACAO DA SAUDE - 103010043.2.388000 Manutenção das Atividades da Saúde - 3.1.90.11.00 - 2859 - 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 X, inciso. Pato Branco, 22 de Julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 923

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, V e no art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 80, de 17 de julho de 2014 e na Lei nº 4.387, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Renata Aparecida Julianotti	51ª
	Dhilylly Copatti Hartwig	52ª
	Franciele Cristina Mazutti	53ª
	Sinara Zanin Monareto	54ª
	Estela Aparecida Martins Fabian	55ª
	Oriete Dolci de Vargas	56ª
	Luciane Gambetta Da Silva	57ª
	Erlí Rodrigues Curzel Rocha	58ª
	Lurdes Bunn	59ª
	Priscila Boto	60ª
Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Lorzete Prates Rodrigues Maioli	61ª
	Roseli da Silva Ferreira	62ª
	Andressa de Moraes Perin Merlo	63ª
	Ana Paula Martarelo Bosa	64ª
	Denize Regina Maggi	65ª
	Indiamara Padilha Tonal	66ª
	Ana Claudia dos Santos	67ª
	Juciane Boneti F. Binsfeld	68ª
	Marcia Regina do Nascimento de Oliveira	69ª
	Camila Corréa Baptista Duarte	70ª

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2021. Robson Cantu – Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOKA convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 028/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

PROFESSOR SUBSTITUTO ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Renata Aparecida Julianotti	51ª
Dhilylly Copatti Hartwig	52ª
Franciele Cristina Mazutti	53ª
Sinara Zanin Monareto	54ª
Estela Aparecida Martins Fabian	55ª
Oriete Dolci de Vargas	56ª
Luciane Gambetta Da Silva	57ª
Erlí Rodrigues Curzel Rocha	58ª
Lurdes Bunn	59ª
Priscila Boto	60ª
Lorzete Prates Rodrigues Maioli	61ª
Roseli da Silva Ferreira	62ª
Andressa de Moraes Perin Merlo	63ª
Ana Paula Martarelo Bosa	64ª
Denize Regina Maggi	65ª
Indiamara Padilha Tonal	66ª
Ana Claudia dos Santos	67ª
Juciane Boneti F. Binsfeld	68ª
Marcia Regina do Nascimento De Oliveira	69ª
Camila Corréa Baptista Duarte	70ª

Pato Branco, 22 de julho de 2021.

Giomara Lucia Basso
Direção do Depto de Rec.Hum- Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2965/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: F G Oliveira Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.046.750/0001 – 41.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2021.
Valor do Contrato: R\$ 23.887,50 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2966/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bugre Comercial Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2021.
Valor do Contrato: R\$ 2.144,00 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2967/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Stop Lab Distribuidora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.352.262/0001 – 95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2021.
Valor do Contrato: R\$ 1.097,50 (Hum mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2968/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Comercial Marely Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001 - 77.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2021.
Valor do Contrato: R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2969/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001 - 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de EPIs, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 043/2021.
Valor do Contrato: R\$ 15.650,00 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: De 22 (vinte e dois) de Julho de 2021 até 22 (vinte e dois) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 34/2021. EMPRESA: Claudio Fidel Ramos, sediada na Rua Barão de Capanema, nº 464, centro, CEP 85.520-000, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.854/0001-12 e Inscrição Estadual sob o nº 9056501492. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	2	Locação de caminhão truck traçado caçamba basculante tração 4x4 com capacidade de 12m³. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	421	Hrs	145,00	61.045,00	CLAUDIO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 61.045,00 (Sessenta e um mil quarenta e cinco reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e melhoramento de estradas vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 936. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2021. PREGÃO ELETRÔNICO n° 34/2021. EMPRESA: T L Dozziatti - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 24.688.489/0001-02, inscrição estadual nº 257949399. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica e caminhão truck 6x4 (hora trabalhada).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Locação de escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17.000kg. Preço estimado com mão-de-obra do motorista/operador correspondente a turno diurno.	274	Hrs	239,50	65.623,00	TL

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 65.623,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser executados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033.000 – Conservação e melhoramento de estradas vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 936. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. GESTOR DA ATA: Aline Ruthes. Mariópolis, 21 de Julho de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

**○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospela vida

APOIO:

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMPAR
.CONIMS**

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a lua te salvou! F.T.